



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PROEX - Nº 2022.611

#### PROGRAMA DE FOMENTO ÀS AÇÕES EXTENSIONISTAS - 2023

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais - PROEX no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de processo seletivo de novas propostas de projetos para integrar o Programa de Fomento às Ações Extensionistas Temáticas – 2023.

#### 1. OBJETIVOS

1.1 Estimular submissões de novos projetos de extensão que contemplem áreas temáticas previamente identificadas no Georreferenciamento da Extensão Universitária (Mapa de Programas e Projetos) disponível na <https://www2.uepg.br/proex/mapa-da-extensao/>, e que estejam em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável definidos para este Edital.

1.2 Apoiar a execução de ações extensionistas que promovam interação dialógica entre a UEPG e a sociedade e qualifiquem a formação acadêmica dos discentes regularmente matriculados em cursos de graduação e pós-graduação da UEPG.

1.3 Incentivar a construção de redes extensionistas que fomentem a ampliação da capacidade de promover ações efetivas nas esferas: social, saúde, educação, política, econômica e cultural.

1.4 Promover a iniciação à extensão universitária de acadêmicos da graduação e pós-graduação que possam contribuir com a resolução das demandas da sociedade, em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

#### 2. LINHAS TEMÁTICAS DE EXTENSÃO E OBJETIVOS DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS)

As propostas devem vincular-se a uma ou mais linhas temáticas da extensão e considerar a aderência aos ODS seguintes, prevendo as ações no município de Ponta Grossa e região.

##### 2.1 LINHAS TEMÁTICAS

I - Comunicação;

III- Direitos Humanos e Justiça;

II - Cultura;

IV- Educação;

V - Meio Ambiente;

VI - Saúde;

VII- Tecnologia e Produção;

VIII - Trabalho.

##### 2.2 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

###### ODS 05 - Igualdade de Gênero

Eliminar todas as formas de discriminação de gênero, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, orientação sexual, identidade de gênero, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as meninas e mulheres do campo, da floresta, das águas e das periferias urbanas

###### ODS 10 – Redução Das Desigualdades

Empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra;

###### ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Estratégias de redução de todas as formas de violência;

Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais;

### 3. RECURSO FINANCIADO

3.1 Por meio deste edital serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) providos pela UEPG, fonte de recursos próprios, destinados à concessão de 10 bolsas individuais, na modalidade de Iniciação à Extensão Universitária, para **estudante de graduação**, com carga horária semanal de 20(vinte) horas no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, pelo período de fevereiro a dezembro de 2023.

3.2 A coordenação do projeto contemplado será o responsável pela indicação do aluno bolsista que integrará a atividade extensionista.

3.3 Cada proposta poderá indicar no máximo 02 alunos de graduação para bolsista, sendo um(a) aluno(a) na condição de titular e o outro de suplente.

### 4. DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

#### 4.1 DA PROPOSTA

- Deverá estar claramente caracterizada como extensão universitária, voltada ao atendimento das demandas da comunidade externa;
- Constar o envolvimento obrigatório de discentes de graduação da UEPG, sem excluir a participação voluntária de alunos da pós-graduação e parceiros externos;
- Ser exequível e ter aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos no item 2;
- Ter prazo de execução mínimo de 12(doze) meses;
- As propostas devem considerar uma das oito (08) linhas de atuação descritas no item 2.1 deste edital, não sendo permitido concorrer em mais de uma linha temática e apresentar mais de um projeto por coordenador(a).

#### 4.2 DO PROPONENTE

- Docente efetivo, estar em pleno exercício de suas funções e não poderá entrar em afastamento durante todo o período de vigência desta Chamada Interna;
- Estar adimplente em atividades de extensão (relatórios em programas, projetos, cursos e eventos) junto à PROEX;
- Apresentar somente uma proposta para o presente Edital.

### 5. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser submetidas via sistema online por meio do link [https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/usf\\_index.php](https://sistemas.uepg.br/producao/pro-reitorias/proex/propostas/usf_index.php) no período de **24/10/2022 a 18/11/2022** até às 23h59.

Os seguintes documentos, em Formato PDF, deverão acompanhar a submissão das propostas de projeto:

- 1) Formulário de Proposta do Projeto de Extensão (Anexo I, deste Edital);
- 2) Documento comprobatório de inadimplência em atividades de pesquisa, extensão ou atividades integradas (documento disponível no sistema da Política Docente - Inadimplência Individual);
- 3) *Currículo Lattes* completo e atualizado com produção referente ao período de 2019, 2020 e 2021;
- 4) Plano de Trabalho dos bolsistas indicados, os quais devem estar regularmente matriculados em no ano de 2023. (anexo II, deste Edital);

### 6. CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

Caso os documentos comprobatórios dos critérios de habilitação dos proponentes, referentes às condições estabelecidas no edital, não sejam anexados no sistema online, a inscrição será imediatamente indeferida.

- Falta de documentos obrigatórios;
- Falta de atualização do currículo Lattes no período exigido no presente edital.
- Inadimplência no sistema de gerenciamento de propostas da PROEX

### 7. ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

#### 7.1. Análise de Mérito

I - A etapa da Análise de Mérito sob responsabilidade de cinco membros previamente indicados da Comissão de Assessoramento Técnico Científico da PROEX, consiste na verificação do mérito acadêmico-científico da proposta;

II - Nesta etapa serão considerados os seguintes critérios que receberão pontuação conforme assinalado em cada item.

ITEM	CRITÉRIO	NOTA	PESO
1	A proposta corresponde às características do projeto de extensão: atender as demandas da comunidade externa; causar impacto social; promover Integração entre Universidade e Sociedade; permitir intercâmbio de saberes.  (itens 10, 12 e 13 da proposta de Projeto)	0 a 10,0	3
2	A proposta apresenta relação direta com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS elencados no edital (itens 4, 11 e 12 da proposta de Projeto)	0 a 10,0	3
3	A aplicabilidade da proposta apresenta objetivos viáveis, considerando seu período de vigência e as condições humanas e físicas para sua execução (itens 06, 13 e 14 da proposta de Projeto)	0 a 10,0	2
4	A ação de extensão adota metodologia pertinente ao cumprimento dos objetivos propostos (itens 13 e 14 da proposta de Projeto)	0 a 10,0	2

III - Cada projeto receberá nota total que poderá variar de 0,0 a 10 resultado da soma das notas de todos os critérios elencados no Item II, multiplicadas pelos seus respectivos pesos.

IV - As propostas que obtiverem nota menor que 7,0 em quaisquer dos critérios descritos no Item II serão considerados não recomendados.

## 7.2 Da Classificação

I - Esta etapa, sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação Institucional com o apoio da PROEX consiste na classificação das Propostas de Projetos aprovados na Análise de Mérito, de acordo com a nota da avaliação.

II - As propostas serão listadas por ordem de classificação e contempladas até o limite do valor global do recurso.

III - Critérios de desempate:

- Em caso de empate será considerado a maior nota no item 1, caso permaneça o empate será considerado o item 2.
- Coordenador(a) com maior experiência em atividades de extensão, de acordo com os dados informados no *Currículo Lattes*.

## 8. COMPROMISSOS DO PROPONENTE CONTEMPLADO

- Estar ciente que, caso a proposta seja contemplada, deverá ser institucionalizada, por meio de submissão no sistema online PROEX até 22 de dezembro de 2022;
- Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades do projeto;
- No caso, da proposta contar com parceiros externos, o(a) Coordenador(a) é o responsável por anexar no sistema online da Proex, quando na institucionalização da proposta, os termos de parcerias em atividades de extensão, devidamente assinados;
- O(a) coordenador(a) da proposta contemplada deverá referir o apoio da UEPG e da PROEX em todo o material de divulgação da ação, seja por meio escrito ou audiovisual, conforme identidades visuais disponíveis no link <https://www.uepg.br/logotipo/>
- Incluir o nome dos bolsistas de Iniciação Extensionista, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, que contaram com a participação efetiva desses;

## 9. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrições no Sistema Online	De 24/10 a 18/11/2022



